

Pedido de Esclarecimento

Empresa interessada em participar do certame encaminhou tempestivamente o seguinte pedido de esclarecimento:

“Questionamento 1: *Nosso entendimento é que este profissional, geralmente engenheiro, quando já constar no documento de procuração e devidamente apresentado o seu registro no CREA passa a ser uma comprovação suficiente para este item. Está correto o nosso entendimento?*

Questionamento 2: *Entendemos que todos os segmentos deverão ter suas saídas e entradas nos prédios de forma redundante, sempre chegando e/ou saindo com 4 pares de fibras. Nosso entendimento está correto?*

Questionamento 3: *o segmento em vermelho segue o mesmo padrão de atendimento, porém se destaca devido à interligação entre a SEQ e o Datacenter, conforme o disposto no item 3.2.2 REQUISITOS TÉCNICOS, item I e subitens “a” e “b” abaixo:*

“a) O segmento de cabo a ser instalado entre a SEQ e o Datacenter deverá possuir, no mínimo, 24 fibras (12 pares), com terminações em DIO em ambas as extremidades.

b) Ao término do contrato este segmento será de propriedade do CONTRATANTE, incluindo todo o material utilizado em sua instalação (cabos, conectores, DIOS, etc.).”

Nosso entendimento está correto?”

Submetido ao Setor Técnico competente, Seção de Gerência de Infraestrutura e Redes (SEGER), este assim se manifestou:

1. Será considerado satisfeito o requisito de habilitação caso a procuração consigne que o engenheiro outorgado é o responsável técnico da licitante outorgante. O interessado poderá, ainda, valer-se do disposto na alínea "d", das "Observações" do Tópico "1" do subitem 5.2.4.
2. Sim. O entendimento está correto.
3. O segmento foi representado na cor vermelha no desenho da Topologia da Rede apenas para indicar que se trata da Rota Nº 1, interligação direta entre os Datacenters do TRT3 e de TRE-MG. O segmento representado na cor azul, além de interligar as redes dos Prédios TRE Stradivarius e TRE SEDE, indicam ser a Rota Nº 2 de interligação indireta, pelo fato das fibras serem seccionadas nesses prédios, entre os Datacenters do TRT3 e de TRE-MG.

O segmento de cabo a ser instalado entre a SEQ e o Datacenter, conforme exposto no subitem "3.2.2 REQUISITOS TÉCNICOS" Tópico "I" do Termo de Referência, não é representado no desenho da Topologia da Rede e trata-se de um segmento interno ao Prédio Edmundo Lins para a interligação da Sala de Equipamentos (SEQ) no andar térreo e o Datacenter no 4º Andar.